179

PORTARIA Nº. 2.669 DE 25 DE SETEMBO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DESCONTOS DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, EM DECORRÊNCIA DE FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos de 02 (dois) dias do servidor Alécio Guzzo Cordeiro, 03 (três) dias do servidor Geandro Cavaglieri Auer e 06 (seis) dias da servidora Katiucia Banhos Miranda, em decorrência de faltas não justificadas, conforme consta do ofício nº. 0376/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 25 de setembro de 2012.

SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA
Presidente da Câmara